



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N º. 2.188/PMMA/2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**, a fim de cobrir despesas com aquisição de um Caminhão de lixo para atender na área de infraestrutura urbana, para realizar as atividades de manutenção da limpeza da cidade, o que irá complementar o valor da operação de crédito, de acordo com a Lei n. 1.967/PMMA/2019, e Proposta de Financiamento de Projeto, aprovado pelo Banco do Brasil S.A, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Público, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	405	4.4.90.52.00.00	3.000.0000	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Aquisição de um caminhão compactador de lixo	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	175.000,00
<b>Total</b>								<b>175,000,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de maio de 2021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/05/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003